

CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
RELATÓRIO INERENTE AOS PARECERES CONCLUSIVOS
SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS,
EM RELAÇÃO AO GABARITO PROVISÓRIO.

1. AGENTE DE ENDEMIAS

1.1. O candidato **ANTONIO DAVID FELIPE DE LIMA**, inscrição nº 1787, questiona a alternativa **C** da questão **11**.

A Comissão acata o recurso, entendendo que o ciclo natural é aquele constante da alternativa **E**. Como inexistente tal alternativa no cartão-resposta, a Comissão resolve anular a citada questão.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão

2. BIBLIOTECÁRIO

2.1. O candidato **JOÃO PAULO DA SILVA COSMO**, inscrição 1776, questiona a alternativa **B** da questão **3**.

A Comissão acata o recurso, uma vez que a sigla **CIP** significa Cadastro Internacional de Patentes. Por equívoco de digitação foi registrada a alternativa **B**, quando deveria sê-la a alternativa **D**.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se para **D** a alternativa da questão **3**.

2.2. O candidato **JOÃO PAULO DA SILVA COSMO**, inscrição 1776, questiona a questão **9**, quanto à inexistência do tema no conteúdo programático.

O responsável pela elaboração da prova, incluiu a questão, equivocadamente, quanto ao conteúdo programático.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão

2.3. O candidato **JOÃO PAULO DA SILVA COSMO**, inscrição 1776, questiona a questão **10**, quanto à inexistência do tema no conteúdo programático.

O responsável pela elaboração da prova, entende que sistema é um conjunto de elementos entre os quais haja alguma relação, bem como, é a disposição de partes ou dos elementos de um todo coordenados entre si e que formam estrutura organizada. As definições acima podem se às diferentes atividades desenvolvidas dentro de uma biblioteca.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a questão.

2.4. O candidato **JOÃO PAULO DA SILVA COSMO**, inscrição 1776, questiona a questão **20**, quanto à inexistência do tema no conteúdo programático.

O responsável pela elaboração da prova incluiu a questão, equivocadamente, quanto ao conteúdo programático.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão

2.5. O candidato **JOÃO PAULO DA SILVA COSMO**, inscrição 1776, questiona a questão **22**, quanto à inexistência de alternativa correta.

O responsável pela elaboração da prova concorda com o argumento do requerente, anulando a questão.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão

2.6. O candidato **JOÃO PAULO DA SILVA COSMO**, inscrição 1776, questiona a questão **27**, quanto à inexistência do tema no conteúdo programático.

O responsável pela elaboração da prova entende que as novas tecnologias da informática estão, intrinsecamente inseridas no contexto da atividade bibliográfica.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se a questão.

3. CIRURGIÃO DENTISTA

3.1. O candidato **ERASMO BERNADO MARINHO**, inscrição 2087, questiona a questão 8, quanto à inexistência de alternativa correta. Segundo o responsável pela elaboração da prova, a alternativa (a) febre é a que mais se adéqua ao tema da questão.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se a questão.

3.2. O candidato **ERASMO BERNADO MARINHO**, inscrição 2087, questiona a ambigüidade das alternativas B e C da questão 10. Segundo o responsável pela elaboração da prova, 72 horas é realmente a prática mais usual, embora haja correntes que entendam o período de 48 a 72 horas.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se a alternativa C.

3.3. O candidato **ERASMO BERNADO MARINHO**, inscrição 2087, questiona a multiplicidade de alternativas para questão 18, quais sejam A, B e C. Segundo o responsável pela elaboração da prova, há realmente, dubiedade, em relação às citadas alternativas.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão.

4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1. Os candidatos **ANTONIA ROSALI DE SOUSA**, inscrição 0895 e **ANTONIO WELLINGTON ALVES** inscrição 1501, questionam a duplicidade de alternativas certas, B e C da questão 20.

A Comissão acata o recurso, entendendo que os requerentes estão certos.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão

4.2. Os candidatos **ANTONIA ROSALI DE SOUSA**, inscrição 0895, **ANTONIO WELLINGTON ALVES** inscrição 1501 e **DANIEL BEZERRA BERNARDINO** inscrição 2029, questionam a alternativa B da questão 46.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que a obra do escritor Marcos Rinaldo – Emancipação Política de Chorozinho, na pag. 35 indica que as duas localidades pertencem ao Distrito de Triangulo, embora que a localidade de Choró Nova Vida, seja mais ligada ao Distrito de Cedro.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa B.

5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – CIÊNCIAS DA NATUREZA – MATEMATICA

5.1. O candidato **ANTONIO ZILDEVAN DOS SANTOS**, inscrição 1233, questiona a inexistência do tema, referente a questão 8, quanto ao conteúdo programático.

A Comissão **não** acata o recurso, entendendo que o conteúdo programático contempla os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, da Educação Infantil do Ensino Fundamental e da Educação dos Jovens e Adultos.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se a questão.

5.2. O candidato **ANTONIO ZILDEVAN DOS SANTOS**, inscrição 1233, questiona a inexistência de alternativa correta em relação a questão 30.

A Comissão acata o recurso entendendo que há dubiedade nos incisos, em relação as atividades formativas.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão.

5.3. O candidato **ANTONIO ZILDEVAN DOS SANTOS**, inscrição 1233, questiona a inexistência do tema, referente a questão 39, quanto ao conteúdo programático.

A Comissão **não** acata o recurso, entendendo que o conteúdo programático contempla os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, da Educação Infantil do Ensino Fundamental e da Educação dos Jovens e Adultos.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se a questão.

5.4. O candidato **ANTONIO ZILDEVAN DOS SANTOS**, inscrição 1233, questiona a alternativa B da questão 46, quanto a existência da localidade Lagoa de Pedra.

A Comissão **não** acata o recurso, uma vez que o equivoco de Lago da Pedra, em vez de Lagoa da Pedra, não influi no entendimento do tema.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se a questão.

6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CULTURA E SOCIEDADE

6.1. Os candidatos **ELTON CARNEIRO CHAVES** inscrição 1493 e **FRANCISCO HELIO DA SILVA**, inscrição 892, questionam a inexistência da imagem, indicada no texto da questão 26.

A Comissão acata o recurso, anulando a questão, uma vez que foi omitida a citada imagem, no texto da questão.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão.

6.2. O candidato **FRANCISCO HELIO DA SILVA**, inscrição 892, questionam a incorreção do nome da localidade Lagoa da Pedra. Na questão 46.

Vide parecer de nº 5.4.

RECURSO IMPROCEDENTE

7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

7.1. O candidato **DANIEL MARTINS BATISTA** inscrição 0396, questiona a alternativa C da questão 1, entendendo que a alternativa deveria ser a correta. Segundo os incisos II e IV do art.13 da LDB, é incumbência dos Docentes as atribuições daqueles incisos.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se inalterada a alternativa C.

7.2. O candidato **DANIEL MARTINS BATISTA** inscrição 0396, questiona a alternativa B da questão 22, entendendo que a alternativa correta deveria ser D.

A Comissão acata o recurso, em razão do equívoco de digitação.

RECURSO PROCEDENTE, alterando-se a alternativa de **B** para **D**

7.3. O candidato **DANIEL MARTINS BATISTA** inscrição 0396, requer a anulação das questões relativas à Língua Portuguesa, por considerar que foram aplicadas no turno da manhã, para todos os cargos de nível superior.

A Comissão Organizadora do Concurso constatou que, de fato, ocorreu o equívoco, questionado pelo candidato.

Sempre que há necessidade de realizar provas em mais de um turno ou em mais de um dia, a Comissão procura separar os cargos por grupo, em relação ao nível de dificuldade.

Assim, após analisar os espaços físicos das escolas disponíveis, resolveu alocar, a tarde, os candidatos aos cargos de nível de alfabetização e os cargos de magistério, uma vez que as provas de língua portuguesa nada tinham a ver com os demais cargos do turno da manhã.

Na montagem das provas, em relação às provas específicas e de língua portuguesa, ocorreu o engano, quanto ao cargo de Professor de Educação Física, qual seja, a prova de língua portuguesa, aplicada para os candidatos aos cargos de nível superior, foi utilizada, equivocadamente, na montagem da Prova de Professor de Educação Física.

Embora, essas questões não tenham sido vazadas, uma vez que todas as provas, do turno da manhã foram recolhidas, como é de praxe na realização de nossos concursos, faz-se necessário anular tais questões a fim de não pairar quaisquer dúvidas sobre lisura e transparência do Concurso.

Em consequência do fato supracitado, novo gabarito está sendo divulgado no site do SERAP e nos órgãos da Prefeitura de Chorozinho.

RECURSO PROCEDENTE, com anulação das questões de números 31 a 40, relativamente a Prova de Língua Portuguesa.

7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LINGUAGEM E CÓDIGOS

7.1. O candidato **JOSE EDINOR DOS SANTOS**, inscrição 2256, requer anulação da questão 8, em razão de mencionar nos PCNs, área de Linguagem e Códigos, mas de Biologia, área das Ciências Naturais.

A Comissão acata o recurso, entendendo, que por lapso de revisão, houve o equívoco.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão

7.2. O candidato **JOSE EDINOR DOS SANTOS**, inscrição 2256, questiona a o posicionamento da palavra consciência, na linha referente ao texto da questão 20.

A Comissão não acata o recurso, por entender que a alternativa correta não estaria prejudicada, pela indicação de linha equivocada. Na leitura do texto o candidato verificaria a palavra consciência, que só aparecia, no texto, uma única vez. Considerando ainda que somente o reclamante questionou essa questão, depreendendo-se que, provavelmente, poderiam ser prejudicados com anulação da questão.

RECURSO IMPROCEDENTE, mantendo-se a questão

7.2. O candidato **JOSE EDINOR DOS SANTOS**, inscrição 2256, questiona a duplicidade de alternativas corretas na questão de nº 27.

A Comissão acata o recurso, por entender que o candidato tem razão, pois as alternativas A e B estão corretas.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão de número 27

7.3. A candidata **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MACHADO**, inscrição 1548, questiona a alternativas C da questão 17, quanto a inexistência de alternativa correta.

A Comissão acata o recurso, por entender que a candidata tem razão, pois há erro na composição da alternativa C.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão de número 17

7.4. A candidata **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MACHADO**, inscrição 1548, questiona a alternativas A da questão 26, quanto ao emprego do artigo.

A Comissão acata o recurso, por entender que há dubiedade nas alternativas apresentadas.

RECURSO PROCEDENTE, anulando-se a questão 26.

OBSERVAÇÃO: Os recursos interpostos pelos candidatos aos cargos de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista, Médico Plantonista III, Psicólogo e Psicopedagogo, encontram-se com os professores responsáveis pela elaboração das provas, para oferecer pareceres, em relação aos recursos.

A Comissão já acionou esses professores, no sentido do encaminhamento urgente dos pareceres.

Fortaleza, 2 de dezembro de 2009
Comissão Coordenadora do Concurso